

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 193/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **JUANILZA APARECIDA RODRIGUES SANTANA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02458P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **JUANILZA APARECIDA RODRIGUES SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1496, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 193, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequeie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 194/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02448P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 1943, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 194, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequei.srv.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 195/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **FERNANDO DA SILVA ANDRADE**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02446P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **FERNANDO DA SILVA ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6526, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 195, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequei.srv.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 196/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MARIA MARTA JESUS BARBOSA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2567/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA MARTA JESUS BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari, Matrícula 677, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 196, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 197/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3595/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, Matrícula 784, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 197, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 198/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **EMNUELLE DE SOUZA SILVA ALMEIDA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1256/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **EMANUELLE DE SOUZA SILVA ALMEIDA**, Agente Administrativo, Matrícula 3208, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 02 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 198, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 199/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora ANA PAULA SOUSA SANTOS, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1036/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **ANA PAULA SOUSA SANTOS**, Professora, Matrícula 2106, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 199, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 200/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARILENE OLIVEIRA DA SILVA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3416/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **MARILENE OLIVEIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula 253, lotada na Secretaria Municipal de Governo, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 200, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 201/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **AUGMA RIBEIRO FRANÇA COSTA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1561/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **AUGMA RIBEIRO FRANÇA COSTA**, Assistente Social, Matrícula 3213, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 201, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 202/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MIRIAN ARAÚJO PINHEIRO**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1366/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **MIRIAN ARAÚJO PINHEIRO**, Professora, Matrícula 2158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 202, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 203/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **ZILMA LIMEIRA DIAS ANUNCIACÃO**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1745/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **ZILMA LIMEIRA DIAS ANUNCIACÃO**, Professora, Matrículas 1530 e 3047, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 203, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 204/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidor **JOSÉ RENATO GONÇALVES DOS SANTOS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1587/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor **JOSÉ RENATO GONÇALVES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6435, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 204, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 205/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da  
servidor **ROGÉRIO BARBOSA SOUZA**,  
afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 262/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor **ROGÉRIO BARBOSA SOUZA**, Agente de Endemias, Matrícula 4764, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 205, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 206/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora ANA **CÉLIA SANTOS PIROPO**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1552/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora ANA **CÉLIA SANTOS PIROPO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6293, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 206, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 207/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 374/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na função de Guarda Municipal, Matrícula 213, pelo período de **30 (trinta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 26 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 207, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br